CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

	Expeça - se
	Publique - se
	2012-01-26
	O Secretário da Mesa
	Paulo Batista Santos (Assinatura) — Digitally signed by Paulo Batista Santos (Assinatura) Date: 2012.01.26 18:36:59 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1791 / XII (1 .ª)

Assunto: Dados sobre o aborto. Informações complementares. (D) Objetores de consciência.

Destinatário: Min. da Saúde

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 - Na anterior legislatura, deputado(a)s do CDS-PP colocaram um conjunto de questões ao Ministério da Saúde, no sentido de obter uma caracterização mais rigorosa e completa da situação do aborto em Portugal, a saber: as perguntas parlamentares nºs. 4667/XI/1ª, 327/XI/2ª, 1120/XI/2ª, 1456/XI/2ª, 1457/XI/2ª, 1458/XI/2ª, 1459/XI/2ª, 1460/XI/2ª, 1461/XI/2ª, 1462/XI/2ª, 1463/XI/2ª, 1467/XI/2ª, 2997/XI/2ª, 2998/XI/2ª, 2999/XI/2ª, 3000/XI/2ª, 3004/XI/2ª, 3005/XI/2ª, 3006/XI/2ª e 3007/XI/2ª.

2 - Muitas destas perguntas eram a simples repetição de outras anteriores, em razão de ter passado, sem resposta, o prazo regimental de 30 dias. Outras corresponderam ao propósito de clarificar respostas anteriores. As últimas respostas recebidas datam de Março de 2011, pouco antes da dissolução da Assembleia da República.

3 - Houve, todavia, algumas questões que nunca chegaram a ser respondidas pelo Ministério da Saúde, na legislatura anterior, apesar das insistências. Se algumas dessas questões encontraram resposta no último dos relatórios anuais da Direcção-Geral da Saúde (DGS), com data de Março de 2011, outras questões quedaram totalmente por clarificar. E há também questões novas emergentes de respostas obtidas.

4 - O CNECV – Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida realizou uma Conferência, no Porto, em 17 de Maio de 2011, onde foi reportada esta incompletude dos dados disponíveis.

5 - Aproximando-se a data de elaboração e publicação anual do próximo "Relatório dos Registos das Interrupções da Gravidez" (agora com referência ao período de Janeiro a Dezembro de 2011), ao abrigo da Lei n.º 16/2007, de 17 de Abril, é oportuno retomar as questões que ficaram por esclarecer.

6 - O Ministério da Saúde não forneceu qualquer informação objetiva sobre a extensão da

objeção de consciência prevista e regulada no artigo 6º da Lei n.º 16/2007, de 17 de Abril.

7 – Os relatórios anuais são inteiramente omissos a este respeito.

8 – A resposta às perguntas 4667/XI/1ª, 327/XI/2ª e 1120/XI/2ª (iguais), de deputado(a)s do CDS-PP, era visivelmente insuficiente nesta parte: *«Relativamente ao número de médicos que se declararam objetores de consciência, informa-se que esta declaração escrita deve ser entregue junto de cada unidade.»*

9 – E a resposta às posteriores perguntas de clarificação 1456/XI/2ª e 3044/XI/2ª (iguais), também de deputado(a)s do CDS-PP, revela orientação contrária ao respetivo registo estatístico: *«não se reconhece utilidade no registo nacional estatístico desta situação.»*.

10 - Ora, a verdade é que o conhecimento da extensão da objeção de consciência, do seu respeito e da forma de organização dos serviços corresponde a elementos importantes de avaliação do quadro geral e de informação pública quanto à aplicação da Lei n.º 16/2007, em todo o país e por espaço regional da administração da saúde.

11 – O registo estatístico, assim feito, em nada prejudica a indispensável confidencialidade dos dados individuais, que deve obviamente ser garantida a todos os profissionais de saúde.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 - Pode o Ministério da Saúde fornecer o registo estatístico (grandes números) dos profissionais de saúde que, com referência a cada área regional e nos diferentes sectores profissionais, apresentaram objeção de consciência, nos termos do art.º 6º da Lei nº 16/2007, de 17 de Abril? Pode fornecer essa informação anualizada, desde 2007?

2 – Havendo omissão de informação e registo, tenciona o Ministério superá-la? Que medidas pensa determinar nessa eventualidade, a fim de podermos passar acompanhartambém a aplicação desse aspeto da legislação e regulamentação de 2007?

3 – O próximo relatório de 2012 (referente a 2011) já conterá elementos de informação a este respeito? E podem ser recuperados os dados anteriores para o período de 2007 a 2010?

4 – É possível ao Ministério traçar ainda uma evolução mais extensa da objeção de consciência dos profissionais de saúde, por exemplo ao longo da última década, uma vez que a objeção já era protegida e assegurada também na legislação anterior?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 26 de Janeiro de 2012

Deputado(a)s

JOSÉ RIBEIRO E CASTRO(CDS-PP)

ABEL BAPTISTA(CDS-PP)

ADOLFO MESQUITA NUNES(CDS-PP)

ARTUR RÊGO(CDS-PP)

INÊS TEOTÓNIO PEREIRA(CDS-PP)

ISABEL GALRIÇA NETO(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

JOÃO REBELO(CDS-PP)

JOÃO SERPA OLIVA(CDS-PP)

JOÃO PAULO VIEGAS(CDS-PP)

JOSÉ MANUEL RODRIGUES(CDS-PP)

MARGARIDA NETO(CDS-PP)

RAÚL DE ALMEIDA(CDS-PP)

TERESA ANJINHO(CDS-PP)

VERA RODRIGUES(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.